



LEI Nº 3.057, DE 20 DE MAIO DE 2011
(Autoria do Vereador Willhes Gomes da Silva)

*Institui no Calendário Oficial da Estância Turística de Salto, o
DIA DO NASCITURO.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial da Estância Turística de Salto, o **DIA DO NASCITURO**, a ser promovido anualmente no dia 8 de outubro.

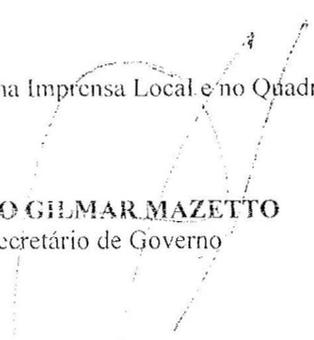
Art. 2º - Na data em que trata o artigo anterior, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão realizar palestras de conscientização e orientações sobre os direitos do nascituro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 20 de Maio de 2011 – 312º de Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



LEI Nº 3.057, DE 20 DE MAIO DE 2011
(Autoria do Vereador Willhes Gomes da Silva)

Institui no Calendário Oficial da Estância Turística de Salto, o DIA DO NASCITURO.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial da Estância Turística de Salto, o **DIA DO NASCITURO**, a ser promovido anualmente no dia 8 de outubro.

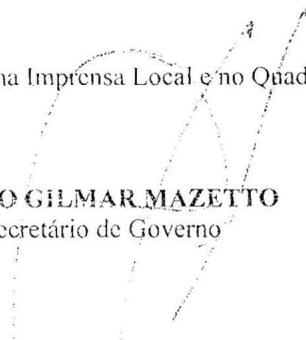
Art. 2º - Na data em que trata o artigo anterior, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão realizar palestras de conscientização e orientações sobre os direitos do nascituro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 20 de Maio de 2011 – 312º de Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

